Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/00
De 18/11/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borde
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº754/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, o valor parcial de R$6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais), na funcional programática abaixo:

02.03.00	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.123.0004.2008	Manutenção de Atividades SEMFAZ	
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Juridica	R$3.540,00
02.08.00	**Secretaria Municipal de SEMED**	
12.361.0014.2037	Manutenção de Atividades Ensino Fundamental	
3.3.90.36	Outros Serviços Pessoa Física	R$3.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada dotação orçamentária das indicações abaixo:

02.03.00	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.123.0004.2008	Manutenção de Atividades SEMFAZ	
3.3.90.30	Material de consumo	R$3.540,00
02.08.00	**Secretaria Municipal de SEMED**	
12.361.0014.1032	Aquisição de Bens Moveis - Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$3.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 de novembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
18 / 11 / 11